



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: MR - 1/2020 05/06/2020 12:39	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 09/Junho/2020
---	---

Referente ao PROCESSO Nº 49/2020 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 8/2020 MENSAGEM RETIFICATIVA nº 1/2020

Ao Projeto de Lei Complementar nº 8/2020, contido no Processo Legislativo nº 49/2020 que acresce e altera dispositivos da Lei Complementar nº 241, de 29 de junho de 2005, que dispõe sobre a organização da previdência social dos servidores públicos do Município de Caxias do Sul e dá outras providências.

Com o objetivo de aperfeiçoar o Projeto de Lei acima ementado, encaminhamos a presente Mensagem propondo dar nova redação ao art 4º, conforme segue:

“Art. 4º Os mandatos dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal vigentes, ficam prorrogados por 1 (um) ano, a contar de 26 de junho de 2020.(NR)”

Pelo exposto, solicitamos a deliberação da matéria com a alteração proposta pela presente Mensagem.

Caxias do Sul, 5 de junho de 2020; 145º da Colonização e 130º da Emancipação Política.

FLAVIO CASSINA

Prefeito Municipal